

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/09/2025 16:58:58	Prezados, após o encerramento do prazo para envio dos documentos, retornaremos no dia 16/09/2025 a partir das 08:00 h, para dar continuidade ao certame.
	15/09/2025 17:06:03	O fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA acabou de ENVIAR docs_25_casas_2_1757966762.zip no habilitanet.
	15/09/2025 17:06:03	O fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA acabou de ENVIAR docs_25_casas_marq_1757966763.zip no habilitanet.
	15/09/2025 17:09:01	O prazo para o fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	16/09/2025 08:17:27	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/09/2025 08:16:00hs até o dia 16/09/2025 10:16:00hs para o(s) fornecedor(es): TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
	16/09/2025 10:16:01	O prazo para o fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	16/09/2025 10:45:58	Prezados, estamos analisando a documentação enviada, favor aguardar
	16/09/2025 14:44:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/09/2025 14:44:00hs até o dia 16/09/2025 16:44:00hs para o(s) fornecedor(es): TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
	16/09/2025 16:29:32	O fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA acabou de ENVIAR cronograma_trigef_assinado_1758050972.pdf no proposta final.
	16/09/2025 16:29:32	O fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_1758050972.pdf no proposta final.
	16/09/2025 16:29:32	O fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA acabou de ENVIAR orcamento_25_casas_trigef_assinado_1758050972.pdf no proposta final.
	16/09/2025 16:44:01	O prazo para o fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA enviar a proposta final está encerrado .

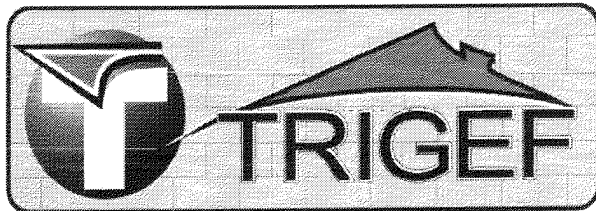
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:58:12 horas** do dia **16 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .


GILMAR CAMARGO
 Agente de contratação Oficial


DENISE KUBIAK
 Equipe de Apoio


Marcela Varela
 Equipe de Apoio

Autenticação: E1853B32F857D3441AB56D0F735DF347



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Marquinho, Paraná, 15 de Setembro de 2025.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

Prezados Senhores,

A proponente TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.879.603/0001-66, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA** e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 2.971.900,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos reais)**.

O prazo de execução do objeto é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias contados a partir do 21º (Vigésimo primeiro) dia da data de emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (Sessenta) a partir da data limite estabelecida para o recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

IVO JOSE DA
ROCHA:5494835
5968

Assinado digitalmente por IVO JOSE DA
ROCHA:54948355968
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=IVO JOSE DA ROCHA:54948355968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.09.15 16:27:47-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Ivo José da Rocha
RG 4.149.748-3 SESP/PR
CPF 549.483.559-68
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 04.879.603/0001-66

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGov 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2025.xlsx) 02-25 (N.DES.)	DATA BASE 02-25 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.			CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR			-	2.971.900,00
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES			-	46.030,77
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,48	514,78	3.335,77
1.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	857,50	49,79	42.695,00
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			-	31.865,35
1.2.0.0.1.	Composição	ALO-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	31.865,35	31.865,35
1.3.			FUNDAÇÕES			-	266.576,25
1.3.1.			SAPATA			-	78.791,75
1.3.1.0.1.	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	218,50	55,30	12.083,00
1.3.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	117,00	9,32	1.090,50
1.3.1.0.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	117,00	47,20	5.522,50
1.3.1.0.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.267,50	13,28	16.832,50
1.3.1.0.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	667,50	16,60	11.080,50
1.3.1.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,00	19,92	6.374,50
1.3.1.0.7.	Composição	96557_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA OU VIGA BALDRAME, FOK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,25	575,36	20.281,50
1.3.1.0.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	177,25	31,18	5.526,75
1.3.2.			BALDRAMES			-	150.218,75
1.3.2.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	136,50	110,65	15.103,75
1.3.2.0.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	714,50	71,92	51.386,75
1.3.2.0.3.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.010,00	15,49	31.135,00

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (IND: Referência 02-2025_xlsm) 02-25 (N DES.)	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.3.2.0.4.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,50	16,60	3.195,50
1.3.2.0.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	975,00	19,92	19.422,00
1.3.2.0.6.	Composição	96557_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA OU VIGA BALDRAME. FCK 20 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	47,75	575,36	27.473,50
1.3.2.0.7.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	M3	80,25	31,18	2.502,25
1.3.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO				37.565,75
1.3.3.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	848,75	44,26	37.565,75
1.4.			SUPRAESTRUTURA				225.281,25
1.4.1.			PILARES, VIGAS E LAJES				225.281,25
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	66,39	23.883,75
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	66,39	34.091,25
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	110,65	11.424,50
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	15,49	27.262,50
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	14,38	5.392,50
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	12,17	19.867,50
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	11,06	23.668,50
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	144,25	188,10	27.133,50

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV/ 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2025.xlsx)	DATA BASE 02-25 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGUADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.4.1.0.9.	Composição	103869_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	32,00	719,20	23.014,50
1.4.1.0.10.	Composição	103674_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	44,50	663,88	29.542,75
1.5.			PAREDES E PAINÉIS				497.152,75
1.5.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS				276.078,00
1.5.1.0.1.	SINAPI	103354	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.635,50	92,39	243.493,75
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	405,00	55,32	22.404,50
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	230,00	44,26	10.179,75
1.5.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS				94.662,00
1.5.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	147,00	643,96	94.662,00
1.5.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS				126.412,75
1.5.3.0.1.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	1.286,81	64.340,50
1.5.3.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	827,63	62.072,25
1.6.			COBERTURA E PROTEÇÕES				492.492,50
1.6.1.			TELHADOS				492.492,50
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	88,52	184.011,00
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	64,17	133.393,50



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO (CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL)
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	RÉGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.6.1.0.3.	SINAPI	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	34,25	9.119,00
1.6.1.0.4.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	1.659,69	165.969,00
1.7.			REVESTIMENTOS				499.005,76
1.7.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS				107.273,00
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.778,00	5,53	15.362,25
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	5,53	613,75
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	398,00	33,19	13.209,50
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.439,00	33,19	47.760,50
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	941,00	27,66	26.028,00
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	38,73	4.299,00
1.7.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS				37.089,50
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75	85,00	29.643,75
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	77,56	7.445,75
1.7.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS				163.043,25

21



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV/ 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2025.xlsx)	DATA BASE 02-25 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGATADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.720,50	5,53	9.514,25
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	980,50	5,53	5.422,25
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	980,50	44,26	43.397,00
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.720,50	60,86	104.709,75
1.7.4.			FORROS			-	65.360,01
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.687,58	38,73	65.360,01
1.7.5.			PINTURA			-	126.240,00
1.7.5.1.			PINTURAS INTERNAS			-	47.837,75
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.575,00	5,17	13.312,75
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	6,57	729,25
1.7.5.1.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.430,00	12,12	29.451,50
1.7.5.1.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA. APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	15,51	1.721,50
1.7.5.1.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	195,00	13,45	2.622,75
1.7.5.2.			PINTURAS EXTERNAS			-	51.454,00
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.701,00	5,60	15.125,50
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.701,00	13,45	36.328,50
1.7.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS			-	26.948,25
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	2,95	1.548,75

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº Transferência 970227	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N/D - Referência 02-2025.xlsx)	DATA BASE 02-25 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	525,00	25,85	13.571,25
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	22,53	11.828,25
1.8.			PAVIMENTAÇÕES				262.279,25
1.8.1.			CERÂMICA				195.755,50
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.183,00	1,02	1.206,75
1.8.1.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 5 CM". AF_01/2024	M3	59,00	110,65	6.528,25
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.183,00	2,79	3.300,50
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.183,00	33,19	39.263,75
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	378,25	44,26	16.741,25
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75	44,26	35.618,25
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 - PE	M2	420,00	77,67	32.621,50
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 - PE	M2	477,50	67,01	31.997,25
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 - PE	M2	324,50	87,76	28.478,00
1.8.2.			CIMENTADOS				27.699,25
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	538,75	1,02	549,50
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	37,75	719,20	27.149,75
1.8.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PETORIS				38.824,50

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGov 970227	PROPOLENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N.D.: Referência 02-2025_xlsm)	DATA BASE 02-25 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM, AF_09/2020	M	63.00	120.97	7.621,00
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM, AF_02/2023	M	967.50	9.95	9.626.75
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 16 COM ADITIVO, AF_11/2020	M	162.50	132.78	21.576.75
1.9.			INSTALAÇÕES				
1.9.1.			ELETRICAS / TELEFONICAS				
1.9.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	50.00	14.50	725.00
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	25.00	15.44	386.00
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	25.00	17.22	430.50
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	25.00	32.49	812.25
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	50.00	245.44	12.272.00
1.9.1.1.6.	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020_PS	UN	25.00	1.327.75	33.193.75
1.9.1.1.7.	Composição	100599_ADP-01	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, ALTURA 8 METROS, INCL. FORNECIMENTO	UN	13.00	940.49	12.226.37
1.9.1.1.8.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	25.00	393.26	9.831.50
1.9.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	UN	175.00	38.85	6.798.75
1.9.1.2.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	125.00	40.96	5.120.00
1.9.1.2.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	25.00	62.22	1.555.50
1.9.1.2.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	250.00	42.89	10.722.50
1.9.1.2.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	150.00	48.54	7.281.00
							55.250,50

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV/ 970227	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.9.1.2.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25.00	65.85	1.646,25
1.9.1.2.7.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25.00	39.60	990,00
1.9.1.2.8.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0.30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50.00	11.68	584,00
1.9.1.2.9.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300.00	17.35	5.205,00
1.9.1.2.10.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325.00	26.93	8.752,25
1.9.1.2.11.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2.00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50.00	46.47	2.323,50
1.9.1.2.12.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175.00	24.41	4.271,75
1.9.1.3.			FIOS E CABOS				130.421,00
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	3.69	9.031,25
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	5.29	34.226,25
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	8.07	5.003,50
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	11.87	7.685,75
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	11.73	2.434,00
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	26.12	29.189,00
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	14.49	21.119,25

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	12,66	6.982,00
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.457,50	10,12	14.750,00
1.9.2.			HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNDIO				71.842,50
1.9.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES				24.813,50
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	15,72	2.751,00
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	11,94	2.388,00
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	17,96	1.796,00
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	8,87	1.774,00
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,50	5,47	697,50
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	217,50	31,94	6.947,00
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	25,00	338,40	8.460,00
1.9.2.2.			REGISTROS				14.703,50
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	100,86	2.521,50
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,00	105,96	7.947,00
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	55,90	2.795,00
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	14,40	1.440,00
1.9.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO				5.189,25
1.9.2.3.1.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	44,98	1.124,50



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV/ 970227	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGUADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.9.2.3.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	168,75	15,69	2.647,75 RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	5,47	410,25 RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	11,94	597,00 RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	16,39	409,75 RA
1.9.2.4.			CAIXA ÁGUA E BARRILETE				27.136,25
1.9.2.4.1.	SINAPI	102805	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	341,82	8.545,50 RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	25,00	6,23	155,75 RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	50,00	7,04	352,00 RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25,00	21,86	546,50 RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	28,18	1.409,00 RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	51,91	1.297,75 RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	11,94	2.388,00 RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	15,92	1.592,00 RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	17,53	438,25 RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	9,73	486,50 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV/ 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2025.xlsx)	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGATADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	22,06	1.654,50 RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	23,14	578,50 RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	15,69	1.726,00 RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	263,75	22,62	5.966,00 RA
1.9.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL				254.016,00
1.9.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES				52.189,50
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	75,00	13,95	1.046,25 RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	19,09	954,50 RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	13,71	685,50 RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	225,00	18,33	4.124,25 RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	32,67	816,75 RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	28,94	723,50 RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	49,57	1.239,25 RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	12,17	304,25 RA

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGov/ 970227	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N.D.: Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE 02-25 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	83,75	28,70	2.403,75
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	255,25	22,13	5.648,75
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	15,16	1.516,00
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	845,00	38,73	32.726,75
1.9.3.2.			ACESSÓRIOS/CAIXAS				201.826,50
1.9.3.2.1.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	125,00	553,23	69.153,75
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	61,17	1.529,25
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	23,98	599,50
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	24,98	624,50
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	346,48	8.662,00
1.9.3.2.6.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25,00	2.416,08	60.402,00
1.9.3.2.7.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25,00	2.434,22	60.855,50
1.9.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS				52.924,00
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	632,21	15.805,25



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV/ 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N.D.: Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE 02-25 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	295,69	7.392,25
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	508,41	9.151,50
1.9.4.0.4.	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	693,17	17.329,25
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	129,83	3.245,75
1.10.			COMPLEMENTAÇÕES				16.884,75
1.10.1.			CALAFETE / LIMPEZA				16.884,75
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	25,00	6,95	173,75
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO), AF_04/2019	M2	18,00	24,87	447,75
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	366,25	5,23	1.915,50
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO UMIDO. AF_04/2019	M2	897,50	2,28	2.046,25
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	4,06	406,00
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.218,50	7,96	9.699,25
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	420,00	1,48	621,50
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	398,00	2,39	951,25
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	12,47	623,50

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

02/2020



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV/ 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2025.xlsn)	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
2.271.200,00							

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARQUINHO/IPR

Local

sábado, 31 de maio de 2025

Data

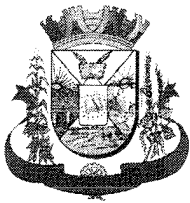
Responsável Técnico
Nome: CHARLES ALEXANDRE BATISTA
CREA/CAU: CREA PR 135.938/D
ART/RTT: 1720253077536

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO MARCELINO DA ROCHA
Data: 15/09/2025 15:37:45-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

201221

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSTANTE TOMADOR	APLIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
1098842-86	970227	MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI	2.971.900,00	% Período	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	46.030,77	% Período	8,34%	10,77%	6,95%	10,00%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,70%	5,23%	5,44%	10,80%
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31.865,35	% Período	44,39%	33,39%	22,20%									
1.3	FUNDAÇÕES	286.678,25	% Período	81,97%	18,03%										100,00%
1.3.1	SAPATA	78.791,75	% Período	100,00%											
1.3.2	BALDRAMES	150.218,75	% Período	80,00%	20,00%										
1.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	37.565,75	% Período	52,99%	48,00%										
1.4	SUPRAESTRUTURA	225.281,25	% Período			4,00%	36,00%								
1.4.1	PILARES, VIGAS E LAJES	225.281,25	% Período			4,00%	36,00%								
1.5	PAREDES E PAINÉIS	497.152,75	% Período		60,00%	4,00%	36,00%								
1.5.1	ALVENARIAS E PAREDES	276.078,00	% Período		60,00%	4,00%	36,00%								
1.5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS	94.662,00	% Período		24,43%	17,17%	13,53%		15,23%	6,10%		8,85%	7,62%	4,37%	
1.5.3	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	126.412,75	% Período		44,83%	32,00%	24,00%					38,00%	40,00%	24,00%	
1.6	COBERTURA E PROTEÇÕES	492.492,50	% Período					38,00%	38,00%						
1.6.1	TELHADOS	492.492,50	% Período					38,00%	38,00%						
1.7	REVESTIMENTOS	499.065,76	% Período					18,34%	24,00%						
1.7.1	REVESTIMENTOS INTERNOS	107.273,00	% Período					78,00%	100,00%						
1.7.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	37.069,50	% Período								24,00%	78,00%	77,48%	24,48%	
1.7.3	REVESTIMENTOS EXTERNOS	163.043,25	% Período								16,22%	5,12%	100,00%	100,00%	
1.7.4	FORROS	65.360,01	% Período												
1.7.5	PINTURA	126.240,00	% Período												
1.7.5.1	PINTURAS INTERNAS	47.837,75	% Período												
1.7.5.2	PINTURAS EXTERNAS	51.454,00	% Período												
1.7.5.3	PINTURAS ESQUADRIAS	26.948,25	% Período												
1.8	PAVIMENTAÇÕES	262.279,25	% Período												
1.8.1	CERÂMICA	195.755,50	% Período												
1.8.2	CIMENTADOS	27.699,25	% Período												
1.8.3	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	38.824,50	% Período												
1.9	INSTALAÇÕES	634.331,37	% Período				2,24%	2,48%							
1.9.1	ELETRICAS / TELEFONICAS	255.548,87	% Período												
1.9.1.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	69.877,37	% Período												
1.9.1.2	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	55.250,50	% Período												
1.9.1.3	FIOS E CABOS	130.421,00	% Período												
1.9.2	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO	71.842,50	% Período				19,80%	22,00%	28,80%	24,00%	24,00%				
1.9.2.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	24.813,50	% Período				35,00%	40,00%	24,00%	15,11%	8,07%				
1.9.2.2	REGISTROS	14.703,50	% Período				38,00%	40,00%	24,00%						
1.9.2.3	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	5.189,25	% Período												
1.9.2.4	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	27.136,25	% Período												
1.9.3	SANITÁRIAS / PLUVIAL	254.016,00	% Período												
1.9.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	52.189,50	% Período												
1.9.3.2	ACESSÓRIOS/CAIXAS	201.826,50	% Período												
1.9.4	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	52.924,00	% Período												
1.10	COMPLEMENTAÇÕES	16.884,75	% Período												
1.10.1	CAIAFETE / LIMPEZA	16.884,75	% Período												
Total: R\$ 2.971.900,00															
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Contrapartida											
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Contrapartida											
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				Outros											
				Investimento	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.631,58	225.113,40	274.901,18	213.103,95	156.926,75	161.770,04	321.045,97
				%	8,04%	10,77%	9,99%	10,08%	9,24%	7,57%	9,25%	7,17%	6,76%	5,44%	10,80%
				Repassar	238.914,71	320.886,58	264.900,31	299.483,99	274.63						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



200223

PREFEITURA DE
MARQUINHO

DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 069/2025, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 17 de setembro de 2025

Cordialmente,

EMERSON BAPTISTEL
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 69

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 5/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 04.879.603/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UN	1	1	R\$ 2.971.900,00	R\$ 2.971.900,0000	R\$ 3.249.999,26	R\$ 3.249.999,26	8,5569 %	R\$ 278.099,26
Descrição: CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS.										

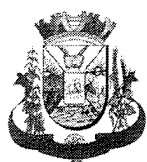
Subtotal	Subtotal	8,5569	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	278.099,26
R\$	3.249.999,26		
2.971.900,00			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.971.900,00	R\$ 3.249.999,26	8,5569 %	278.099,26

Marquinho - Paraná, 17 de Setembro de 2025


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 69

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA**

Fornecedor : TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 04.879.603/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	1	1	R\$ 2.971.900,00	R\$ 2.971.900,00	R\$ 3.249.999,26	R\$ 3.249.999,26	8,55	R\$ 278.099,26
Descrição: CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONSTRUIDA. CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 2.971.900,00		Subtotal Orçado: R\$ 3.249.999,26		8,5569 %	R\$ 278.099,26

TOTAL GERAL DO PROCESSO

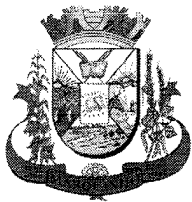
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.971.900,00	R\$ 3.249.999,26	8,5569 %	278.099,26

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PR , 17 de Setembro de 2025


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DO POVO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



227

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

CONTRATO Nº 042/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.879.603/0001-66, sediado(a) na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 85.168-000, em Marquinho-PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivo Jose da Rocha, tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da concorrência nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
001	CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS.	5622	UND	1,00	2.971.900,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

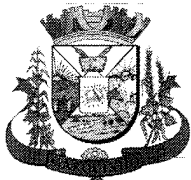
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



228

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.971.900,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

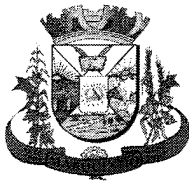
8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



230

9.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

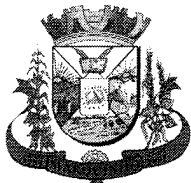
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

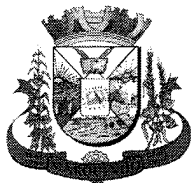
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.43. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.44. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.45. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.46. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 9.46.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 9.46.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 9.46.3. florestas plantadas; e
 - 9.46.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.47. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.47.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - 9.47.2. Cópia dos Comprovaantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



233

9.47.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.47.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.48. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.48.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.48.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.48.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.48.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

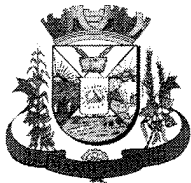
9.48.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.48.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.48.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.48.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.49. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



0234

9.49.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.49.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.50. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.51. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.52. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.53. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



235

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

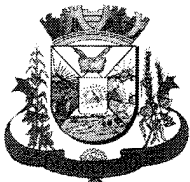
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Município de Marquinho/PR, 18 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

IVO JOSE DA ROCHA

Responsável legal da CONTRATADA

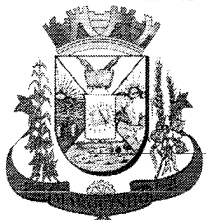
TESTEMUNHAS:

SERGIO LUIZ DAL PAI

Sec. Municipal de Administração

EMERSON BAPTISTEL

Dir. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.552/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Elio Bolzon Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.888.242-1 - SSP/PR e do CPF/MF nº 061.537.579-01, e

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA.

VALOR: R\$ 2.971.900,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

DO POVO DO PARANÁ